

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.077.813-6/2010, de interesse de **TECNA ENGENHARIA LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, da Quadra 15, situados às ruas CV-19 e CV-22, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 38/39	ÁREA	953,91m²
Frente para a Rua CV-19	26,60m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02	32,82m	
Lado direito, confrontando com a Rua CV-22	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 37	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua CV-19 com Rua CV-22	7,04m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LARISSA THAYANA SANTOS**, matrícula n.º 935344-01 e **GERALDO DOS REIS MORAIS**, matrícula n.º 782947-01, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 19 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 92,50** (noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para a primeira, **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODOLFO JOSE DO CARMO NAVES**, matrícula n.º 842290-02, **MAURO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 164887-01 e **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544-1, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 18 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III